



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADM. n°**

**MODALIDADE: Compra direta**

**TIPO: Aventais, toucas, luvas de borracha e luvas descartáveis**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de aventais, toucas capilares, luvas de borracha, luvas descartáveis atender a merenda escolar das Unidades Escolares (Creches e Escolas) da Rede Municipal; os integrantes que frequentam o Projeto Educar e também os alunos da Escola Estadual Antônio Alves Cavalheiro.

**I – Da Descrição:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	75	Unid	Avental - plástico, tipo lona, frontal, cor branca, sem bolso, para não se molhar, até altura do pé, tamanho único
2	8.000	Unid	Toucas capilares para proteção, brancas, descartáveis, com elástico, tamanho único
3	20	Pares	Luva de borracha para faxina, amarela, tamanho P
4	30	Pares	Luva de borracha para faxina, amarela, tamanho M
5	40	Pares	Luva de borracha para faxina, amarela, tamanho G
6	15	Unid	Luva descartável, tipo vinil, para manipulação de alimentos, tamanho P, caixa com 100 unidades
7	15	Unid	Luva descartável, tipo vinil, para manipulação de alimentos, tamanho M, caixa com 100 unidades
8	20	Unid	Luva descartável, tipo vinil, para manipulação de alimentos, tamanho G, caixa com 100 unidades

**II – Do Prazo de Pagamento:**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048

1



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo

---

As notas fiscais serão expedidas a cada quinze dias compreendendo as entregas do referido período.

**III- Propostas**

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 12 (doze) meses.

**IV – Condições e Local de Entrega:**

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no almoxarifado central, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: semestral.

Não serão aceitos produtos danificados.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 07h30 às 15h30.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

**VI – Das Alterações deste Termo de Referência**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo

---

Engenheiro Coelho, 29 de Fevereiro de 2024.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

---

**GERENTE DE ENSINO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**